



PORTARIA Nº 005/2024 - SEMTEPS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa Servidor para acompanhar e
fiscalizar a execução deste contrato.*

Ref. CONTRATO 20250085

Ref. Processo: PREGÃO Nº 003.2025

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE MARACANÃ/PA

A Sr.^a **VASNIR DA SILVA LIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAS EM GERAL E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir dessa data, o servidor **ANA PAULA NEGRAO DE ALMEIDA**, CPF **036.459.302-48** para acompanhar e fiscalizar a execução de objetos de contratados/contratos, tendo como suplente o servidor **NARLA ANDRINA DOS SANTOS CASSEB**, **041.268.272-93**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando que o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassaram a sua competência, nos termos da Lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais, fornecidos pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais fornecidas, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maracanã-PA, 11 de junho de 2025.

VASNIR DA SILVA LIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Fundo Municipal de Assistência Social